

4 — Regresse aos serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros quando concluído o exercício de funções na referida instituição, retomando-se, para os efeitos do n.º 1 do artigo 48.º do diploma supramencionado, a contagem de tempo naqueles serviços a partir do momento em que a mesma foi suspensa.

5 — Nos termos do n.º 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, o tempo de serviço prestado naquela situação é atendido exclusivamente para efeitos de promoção, até ao limite de dois anos, como se tivesse prestado nos serviços externos.

6 — O referido despacho produz efeitos à data em que assumir funções.

12 de março de 2014. — A Diretora Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Paula Crispim*.

207688743

Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas

Despacho (extrato) n.º 4176/2014

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 24 de fevereiro de 2014, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março, é o Senhor Sérgio Limber Sérvio nomeado para o cargo de Cônsul Honorário de Portugal em Córdoba, Argentina, dependente da Embaixada de Portugal em Buenos Aires.

12 de março de 2014. — O Diretor-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, *João Maria Cabral*.

207688605

Despacho (extrato) n.º 4177/2014

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 05 de março de 2014, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março, é o Senhor Miguel Pimentel dos Anjos da Costa Alemão, nomeado para o cargo de Cônsul Honorário de Portugal em Adelaide, dependente do Consulado Geral de Portugal em Sidney.

12 de março de 2014. — O Diretor-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, *João Maria Cabral*.

207688654

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

Aviso (extrato) n.º 3889/2014

Em cumprimento do estabelecido no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a cessação do contrato em funções públicas por tempo indeterminado, do Assistente Técnico, António Rodrigues do Passo, por motivo de aposentação, com efeitos desde 01 de março de 2014.

17 de fevereiro de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Cristina Vaz Tomé*.

207689294

Aviso (extrato) n.º 3890/2014

Em cumprimento do estabelecido no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a cessação do contrato em funções públicas por tempo indeterminado, da Assistente Técnico, Maria João Alves Martins Bettencourt, por motivo de aposentação, com efeitos desde 01 de março de 2014.

24 de fevereiro de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Cristina Vaz Tomé*.

207689553

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Polícia Judiciária Militar

Louvor n.º 199/2014

Louvo o Sargento-Chefe de Transmissões Fernando Manuel da Costa Machado, pelo elevado grau de profissionalismo, competência, eficiência e sentido de responsabilidade como, desde 13 de outubro de 2010, desempenhou as suas funções na Polícia Judiciária Militar (PJM).

Inicialmente, ao serviço do Laboratório de Polícia Técnico-Científica da PJM revelou, nas áreas do Exame ao Local do Crime, Lofoscopia e Balística Forense, invulgares capacidades no âmbito técnico-profissionalis realçando-se ainda a dedicação ao serviço demonstrada, cumulativamente, no apoio informático da sua Unidade aquando da execução das tarefas necessárias à operacionalidade dos meios informáticos que, de forma decisiva, contribuíram para a prossecução da missão da PJM.

Na fase final da sua carreira, como Investigador Criminal, integrando uma equipa de investigação, revelou qualidades que o creditaram como um excelente colaborador, aliando os seus conhecimentos de natureza técnico-profissional, para a realização positiva das ações e diligências de prevenção e investigação criminal, na consolidação dos resultados alcançados pela sua Unidade de Investigação Criminal.

A grande experiência militar do Sargento-Chefe Machado tornou-se evidente na forma determinada como sempre se empenhou na melhoria e rapidez das soluções, creditando-se assim como um valioso e muito útil colaborador, afirmando-se ainda as inegáveis qualidades pessoais, sólida formação moral, ética e humana, sendo por todos, sem exceção, considerado como um militar franco e detentor de espírito de missão que afirma constantemente elevados dotes de caráter, espírito de sacrifício, lealdade e obediência.

13 de dezembro de 2013. — O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Luis Augusto Vieira*, Coronel.

207674138

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Despacho n.º 4178/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego diretor de Transportes, capitão-de-mar-e-guerra EMQ António José de Carvalho Gonçalves Henriques, a competência que me é conferida pelo n.º 3, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de setembro, no âmbito do exercício de autoridade técnica sobre todos os Organismos da Marinha, para a prática de atos referentes a assuntos de natureza técnica e logística que se situem na sua área de responsabilidade.

2 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 2616/2018, de 3 de fevereiro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro de 2014, subdelego no mesmo oficial, com a faculdade de subdelegar, a competência que me é delegada para, no âmbito das suas funções, autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e com locação e aquisição de bens e serviços até € 200 000, incluindo as relativas à execução de planos plurianuais legalmente aprovados, sendo que para estas, este limite se estende até ao montante de € 500 000.

3 — Considerando o disposto no n.º 2 do despacho 2616/2018, de 3 de fevereiro de 2014, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, as autorizações de despesa relativas a construções e grandes reparações superiores a € 299 278,74 ficam porém, sujeitas à prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional.

4 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do Despacho n.º 2616/2014 de 3 de fevereiro de 2014, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego ainda no mesmo oficial a competência que me é delegada para:

a) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, com exceção dos oficiais gerais, aos militarizados e aos funcionários do mapa de pessoal civil da Marinha, que prestem serviço na Direção de Transportes e órgãos na sua dependência:

- 1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- 2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- 3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- 4) Conceder licença por adoção;
- 5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- 6) Autorizar assistência a filho;
- 7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- 8) Autorizar a assistência a neto;
- 9) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- 10) Autorizar a redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- 11) Autorizar outros casos de assistência à família;

b) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, em território nacional por períodos

inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respetivas ajudas de custo.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 20 de dezembro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados pelo diretor de Transportes que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

18 de fevereiro de 2014. — O Superintendente, *José Domingos Pereira da Cunha*, vice-almirante.

207691772

FORÇA AÉREA

Direção de Pessoal

Despacho n.º 4179/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma extraordinária, nos termos da alínea a) do Art.º 160.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Art.º 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuida no Art.º 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

Quadro de Sargentos SAS

SCH SAS REF-QPfe 011519-D António Janeiro Neves Salgueiro — ARQC

2 — Conta esta situação desde 15 de junho de 2011.

12 de março de 2014. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207688476

Portaria n.º 218/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuida no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

Quadro de oficiais MED

MGEN MED RES-QPe 001444-D, Rui Manuel Luz da Silva Gonçalves — CPESFA.

2 — Conta esta situação desde 10 de março de 2013.

3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

10 de março de 2014. — O Chefe do Estado-Maior, *José António de Magalhães Araújo Pinheiro*, general.

207688524

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna

Despacho n.º 4180/2014

1 — O Decreto-Lei n.º 161-A/2013, de 2 de dezembro, procedeu à implementação de um conjunto de medidas estruturais complementares

às medidas introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 126-B/2012, de 29 de dezembro, no quadro das orientações definidas pelo Plano de Redução e Melhoria da Administração Central (PREMAC).

2 — Por força do disposto no Decreto-Lei n.º 161-A/2013, de 2 de dezembro, operou-se a extinção da Direção-Geral da Administração Interna e a transferência das suas atribuições para a Secretaria-Geral do MAI (SGMAI). Por outro lado, procedeu-se à transferência para a SGMAI das atribuições da Direção-Geral de Infraestruturas e Equipamentos no domínio da aquisição de bens e serviços, procedendo à reestruturação deste serviço. Estas medidas estruturais reforçam o papel da SGMAI no âmbito da prestação de serviços partilhados e na aquisição de bens e serviços, permitindo ainda uma melhor adequação do quadro de recursos humanos da SGMAI e a obtenção de ganhos de eficácia e de eficiência na prossecução das atribuições do Ministério.

3 — Para obter os melhores resultados a nível do funcionamento da nova orgânica, mostra-se imperiosa a manutenção do elevado empenho demonstrado pelos trabalhadores dos serviços envolvidos, e particularmente pelos titulares dos respetivos cargos dirigentes. Por outro lado, encontram-se já em curso os procedimentos concursais a desenvolver pela Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CRoSAP) para a seleção dos titulares dos cargos dirigentes de nível superior, de 1.º e 2.º graus, da SGMAI.

4 — Por motivo da nomeação no cargo de secretário-geral, em regime de substituição, do licenciado Carlos Manuel Silvério da Palma, ficou vago o lugar que este ocupava de secretário-geral adjunto. Assim sendo e importando acautelar o normal funcionamento e a efetiva direção da SGMAI, e até à conclusão dos procedimentos concursais a desenvolver pela Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CRoSAP), procede-se, através do presente despacho, em razão da vacatura do lugar correspondente e ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, conjugados com as pertinentes disposições da correspondente Lei Orgânica, à designação para o lugar de Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Administração Interna, em regime de substituição, da licenciada Teresa Maria Alvarez Lima Costa, cuja idoneidade, experiência e competência profissionais, comumente reconhecidas, são patentes na síntese curricular publicada em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

14 de março de 2014. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Fernando Manuel de Almeida Alexandre*.

ANEXO

Nota Curricular

I — Dados pessoais:

Nome: Teresa Maria Alvarez Lima Costa;

Data de Nascimento: 11 de fevereiro de 1963;

Naturalidade: Lisboa — Freguesia de S. Sebastião da Pedreira.

II — Formação Académica:

- Licenciatura em Direito.

III — Percurso profissional:

Técnica Superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, nomeada em comissão de serviço como Diretora de Serviços de Planeamento, Controlo e Inovação.

a) EXERCÍCIO DE CARGOS DIRIGENTES NA AP

- Na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna

Desde 18 de fevereiro de 2011

Nomeada, em comissão de serviço, para o cargo de Diretora de Serviços de Planeamento, Controlo e Inovação;

De 17 de abril de 2007 até 17 de fevereiro de 2011

Nomeada em comissão de serviço para o cargo de Diretora de Serviços de Modernização e Qualificação.

- No Ministério da Economia; Ministério das Atividades Económicas e do Trabalho; Ministério da Economia e da Inovação — Secretaria-Geral e Gabinete de Gestão:

De 25 de agosto de 2003 até 16 de abril de 2007

Nomeada em comissão de serviço para o cargo de Diretora de Serviços de Organização e Qualidade;